



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CPD 2 AO PROJETO DE LEI Nº 1.838, DE 2021**

Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência e Lei 10.741, de 1 outubro de 2003, estatuto do Idoso, para dispor sobre a obrigatoriedade de operador responsável pelo auxílio dos passageiros idosos e com deficiência nos veículos motorizados de transporte coletivo de embarque e desembarque rotativo.

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2**

Substituam-se, em todo o Projeto, as expressões “do Idoso”, “do idoso” e “os idosos” pelas expressões “da Pessoa Idosa”, “da pessoa idosa” e “as pessoas idosas”, respectivamente.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2023.

Deputado MÁRCIO JERRY  
Presidente

Apresentação: 09/08/2023 09:09:05.620 - CPD  
EMC-A 1 CPD => PL 1838/2021

EMC-A n.1



\* C D 2 3 4 3 9 2 5 9 7 6 0 0 \*